

PROCURAÇÃO PARA DEPENDENTE

**PROCURAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO NO PORTAL
DO GOVERNO FEDERAL PARA SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO
EXCEPCIONAL DE PRODUTO A BASE DE CANABIDIOL**

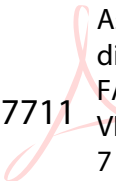
EU, **KARLLA FABIANA VIEIRA**, PORTADOR(A) DO CPF Nº **928.771.179-87**, EMAIL: **KARLLA@CRQSC.GOV.BR**, RESPONSÁVEL LEGAL POR **ALTAMIRO VIEIRA**, CPF Nº **047.495.299-15**, RESIDENTES NO ENDEREÇO **DJALMA MOELLMANN, 180 - CASA, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC, CEP Nº. 88.020-670**.

VENHO POR MEIO DESSA PROCURAÇÃO, AUTORIZAR O SR. **LUCIANO NOCETI E VIEIRA**, PORTADOR DO CPF Nº **983.982.709-00**, A REALIZAR O PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL DO PACIENTE PARA A SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL, TAMBÉM AUTORIZO O SR. **LUCIANO NOCETI E VIEIRA** A ACOMPANHAR O PROCESSO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL JUNTO AO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL, A PEDIR SOLICITAÇÕES DE PRAZOS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO DO PACIENTE E INTERMEDIAR MINHA IMPORTAÇÃO JUNTO A EMPRESA VENDEDORA.

JUSTIFICATIVA: MEU PAI TEM 83 ANOS E TEVE DEPRESSÃO SÉRIA, EU SOU FILHA E TENHO PROCURAÇÃO PARA REPRESENTÁ-LO

19 DE DEZEMBRO DE 2024

KARLLA
FABIANA
VIEIRA:9287711
7987



Assinado de forma
digital por KARLLA
FABIANA
VIEIRA:9287711798
7

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

KARLLA FABIANA VIEIRA

1ª HABILITAÇÃO

06/01/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

19/09/1973 FLORIANÓPOLIS/SC

4a DATA EMISSÃO

30/03/2023

4b VALIDADE

29/03/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

3092167 SSP SC

4d CPF

928.771.179-87

5 Nº REGISTRO

02509403966

9 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ALTAMIRO VIEIRA

LUCIA ELOZA VIEIRA



Karlla Fabiana Vieira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		29/03/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

FELIPE MAIA CABRAL
PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR

09089182601
SC184989663

SANTA CATARINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL
Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP.88.010-300 - Fone/Fax (48) 3039-1991			
Finalidade: Procuração de amplos poderes			Página 1 de 4
Protocolo: 55811	Data: 01/12/2022	1º TRASLADO	Livro: 524 Folha: 123

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM) ALTAMIRO VIEIRA na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta procuração pública virem que, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sede deste Serviço Notarial, foi esta lavrada por mim, **RAFAELA LAUTERT BRUGGEMANN**, Escrevente Notarial, para colheita de assinatura(s) na Rua Djalma Moellmann, nº 180, Centro, tendo em vista impossibilidade de comparecimento do Outorgante na sede desta Serventia, nos termos do art. 787 do Código de Normas da CGJ/SC, comparecendo ao ato, como **OUTORGANTE(S)**, **ALTAMIRO VIEIRA**, brasileiro, aposentado, nascido em 20/06/1941, que se declara casado, portador da cédula de identidade RG nº 047.495.299-15 SESP/SC emitida em 11/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o mesmo número do RG, residente e domiciliado na Rua Djalma Moellmann, nº 180, Centro, Florianópolis/SC. O(A)(s) comparecente(s), juridicamente capaz(es), foi(ram) identificado(a)(s) como sendo o(a)(s) próprio(a)(s), por mim, Escrevente, ante o(s) documento(s) de identidade expedido(s) pela autoridade competente e que me foi(ram) apresentado(s), tomado(s) por bom(ns), ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considerou(aram)-se plenamente capaz(es), não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Então, pelo(a)(s) **OUTORGANTE(S)**, na forma como comparece(m), foi-me dito que, pelo presente instrumento público, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(es)(a)(s) **KARLLA FABIANA VIEIRA**, brasileira, contadora, nascida em 19/09/1973, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.092.167 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 928.771.179-87, residente e domiciliada na Rua Djalma Moellmann, nº 180, Centro, Florianópolis/SC, à qual confere amplos e gerais poderes de administração, em todo o território Nacional, para tratar de seus negócios e interesses, inclusive poderes especiais e específicos, podendo comprar, alugar, vender, hipotecar, permutar e dar em anticrese e pagamento ou por qualquer forma alienar ou gravar bens móveis e imóveis de quaisquer naturezas; pagar e receber em seu nome, dando recibo e quitação; contrair empréstimos e obrigações, receber ordens de pagamento referente ao empréstimo; confessar dívidas; renunciar direitos, cedê-los e transferi-los; prestar e aceitar fianças; fazer quaisquer tipos de contratos financeiros; prestar todo tipo de declaração; exercer seu poder de representação ante repartições públicas e privadas em geral, Serviços Notariais e de Registro de Imóveis, Bancos, Administradoras de Consórcios, Instituições Financeiras em geral, repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive INSS e o IPREV - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina para receber pensões e benefícios, fazer recadastramento e censo, INCRA, IBAMA, Órgãos Estadual e Municipal de Meio Ambiente, SPU, Receita Federal, Polícia Federal, Consulado, Delegacias, Instituições de Ensino, Empresas de Telefonia Móvel e Fixa, Companhias de Fornecimento de Energia Elétrica e de Abastecimento de Água e Gás, DETRAN/CIRETRAN; Planos de Saúde em geral, receber direitos, FGTS, PIS/PASEP, fazendo e assinando quaisquer documentos, especialmente o de transferência de propriedade dos bens ou direitos de que tratam estes lugares; fazer lavrar e assinar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88 010-300 - Fone/Fax: (48) 3039-1991			
Finalidade: Procuração de amplos poderes			
Protocolo: 55811	Data: 01/12/2022	1º TRASLADO	Livro: 524
			Página 2 de 4 Folha: 123V

Escritura Pública ou Instrumento Particular necessários, com as cláusulas e condições de estilo; declarar sob pena de responsabilidade civil e penal, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto nº 93.240/86, se existe ou não ação real ou pessoal reipersecutória, relativa ao(s) imóvel(is), e/ou ônus real ou de qualquer natureza sobre ele(s) incidente(s); declarar que contra si não corre nenhuma demanda capaz de reduzi-lo(a)(s) à insolvência, nem está(ão) em débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa ou, havendo, que foram reservados bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita; declarar que seu(s) estado(s) civil(is) é(são) o(s) constante(s) na(s) certidão(ões) de registro civil a ser(em) apresentada(s) e acima mencionado(s), não constando do(s) assento(s) nenhuma anotação ou averbação posterior à(s) data(s) de emissão(ões) nem tendo ocorrido nenhum fato que determine alteração de estado civil, ciente(s) de que a falsidade desta informação ensejará responsabilidade civil e criminal, nos termos do Ofício-Circular nº 16/2011, de 04/02/2011, da CGJ/SC; declarar que está(ão) quite(s) com as obrigações condominiais incidentes sobre o(s) imóvel(is) sob as penas da lei, para fins de prova de quitação nos termos do art. 2º, §2º, da Lei nº 7.433/85, e/ou declarar que aceita(m) a declaração do(a)(s) Outorgante(s) Vendedor(es) como prova de quitação das obrigações condominiais, ciente(s) de que responderá(ão) pelos débitos dele(a)(s), em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, nos termos do art. 1.345 do Código Civil; declarar que não é(são) equiparado(a)(s) a empresa nem de nenhuma forma obrigado a apresentar CND referente a contribuições destinadas à manutenção da Seguridade Social na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo; declarar que aceita(m) a escritura em todos os seus termos e condições, em especial os valores declarados, por estar em tudo de acordo com o ajustado e que tomou(aram) conhecimento do(s) teor(es) da(s) Certidão(ões) de Ônus Reais e de Ações Reais e Pessoas Reipersecutórias emitida(s) pelo(s) Ofício(s) de Registro de Imóveis competente(s); transmitir e/ou receber posse, domínio, direito e ação; obrigar-se a responder pela evicção legal, bem como a fazer a alienação boa, firme e valiosa; descrever e caracterizar dito imóvel; estipular e/ou aceitar preço, cláusulas e condições; indicar, nos termos do art. 502, I, e §3º, do Código de Normas da CGJ/SC, o(s) valor(es) real(is) ou de mercado do(s) bem(ns) ou do(s) negócio(s); dar e receber quitação; requerer, alegar e assinar o que convier; declarar sob as penas da lei se a transação comercial resultante no instrumento de alienação foi ou não foi intermediada por meio de corretor de imóveis, seu nome e CRECI, se for o caso, nos termos da Circular nº 0029/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina; promover registros, averbações, cadastros, retificações e ratificações, unificações, implantações de linhas e divisas, assinar plantas e memoriais descritivos, concordar com limites e tudo mais que se fizer necessário para a perfeita legalização do referido imóvel; solicitar e obter certidões ou quaisquer documentos necessários; pagar impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer valores; fazer e assinar requerimentos, concordar, discordar, prestar declarações, juntar e desentranhar peças, fazer acertos; alugar imóvel em nome do(a)(s) outorgante(s), assinar contratos de locação, realizar e solicitar vistorias e avaliações nos imóveis; rescindir contratos de trabalho; participar de assembleias de condomínios e de sociedade anônima, podendo votar e se eleger; aceitar e impugnar contas; abrir, encerrar e movimentar contas bancárias e/ou aplicações financeiras de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos

Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88.010-300 - Fone/Fax: (48) 3039-1991

Finalidade: Procuração de amplos poderes

Página 3 de 4

Protocolo: 55811

Data: 01/12/2022

1º TRASLADO

Livro: 524

Folha: 124

quaisquer espécies e natureza em quaisquer instituições financeiras, cooperativas de crédito e/ou bancos, inclusive o **Banco do Brasil S.A.**, podendo: solicitar e retirar saldos, extratos, talões de cheques, cartões magnéticos, cartões de crédito, com criação ou troca de senhas; fazer depósitos e retiradas de valores, inclusive em espécie, efetuar saques/resgate de contas corrente, poupança, aplicações; autorizar débitos, transferências, pagamentos e cobranças, por quaisquer meios, e emitir comprovantes; receber ordens de pagamentos, pensões, benefícios e/ou aposentadorias, prestar e fazer declarações, cadastros e/ou recadastramentos; efetuar operações por meios eletrônicos, via internet ou por qualquer outro meio; cadastrar, alterar, bloquear e desbloquear senhas de acesso; aceitar, assinar, emitir e endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques; autorizar protesto de títulos; realizar contratos de câmbio, enviar e/ou receber valores do exterior; fazer empréstimo emitindo títulos ou mediante contratos, inclusive caução, penhor e alienação fiduciária; utilizar crédito aberto na forma e condições que ajustar; receber, passar recibo e dar quitação, parcial ou total; endossar, avalizar e caucionar títulos de qualquer espécie; contratar serviços e convênios, consultar obrigações do débito direto autorizado; autorizar adesão e movimentação de pontos de programas de fidelidade; fazer ou retirar as aplicações que bem entender, inclusive de previdência privada, aplicar dinheiro e valores por qualquer forma em qualquer agente do Sistema Financeiro, podendo mudar de posição, formas de pagamento; representá-lo perante o Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - RCPJ, e/ou a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, na administração e acompanhamento de todos os processos que digam respeito à fundação, registro e rotinas de manutenção e atualização dos requisitos legais de PESSOA JURÍDICA, em formação, sujeitas ao regulamento do órgão de registro competente, podendo para tanto assinar quaisquer documentos, inclusive atos constitutivos, requerer quaisquer procedimentos, ter acesso aos processos, juntando documentos, prestando declarações, preenchendo exigências, retirando processos, dando e recebendo quitação, receber citações iniciais tanto judiciais quanto extrajudiciais, exercer seu poder de representação ante a Pessoa Jurídica já constituída ou em formação, modificar cotas de participação societária dos sócios, registrar ou encerrar pessoa jurídica, requerer a emissão de CNPJ/MF ante a autoridade competente; constituir procurador com poderes gerais para o foro, conferindo-lhe todos os da cláusula "ad-judicia, ad-negocia" e os constantes do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo ainda, receber citação inicial e final, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e completo cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. **Todas as informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a)s outorgante(s). O(A)(S) mandatário(a)s, ao aceitar o mandato, fica ciente de que deverá apresentar Certidão atualizada do imóvel emitida pelo ofício imobiliário competente para fins de prova da propriedade, sem a qual o presente mandato fica sem objeto, bem como de que deverá apresentar Certidão(ões) de Casamento atualizada e Pacto Antenupcial registrado no Ofício de Registro de Imóveis do(a)s Outorgante(s) por**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

ALTAMIRO VIEIRA

FILIAÇÃO
ACCIOLY VIEIRA
CLOTILDES VIEIRA

DATA NASCIMENTO
20/06/1941
NATURALIDADE
FLORIANÓPOLIS SC
OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

NÃO PLASTIFICAR



Altamiro Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Indústria Gráfica Brasileira Lda

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI

MAIOR DE 60 ANOS

RG e CPF

047.495.299-15

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. CAS. 332 LV B-50 FL 32

CART. 1º SUBDISTRITO-FLORIANÓPOLIS SC

T. ELEITOR

CTPS

SERIE

UF

Polegar direito

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

Fernando Luiz de Souza
FERNANDO LUIZ DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL